

OFÍCIO Nº 020/2025 - GAB. DEP. ROGÉRIO BARRA

Belém – Pará, 21 de março de 2025.

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA
Praça dos Três Poderes – Brasília/DF
Ala Alexandre Costa, Sala 7 (Subsolo)
CEP 70165-900

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE A APREENSÃO E ABATE DE GADO EM OPERAÇÃO DA FORÇA NACIONAL NA REGIÃO DE CHAPADÃO, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE URUARÁ E SANTARÉM.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária,

Venho, por meio do presente instrumento, solicitar a instauração de procedimento investigativo para apuração da apreensão de gado realizada no âmbito da Operação “8 segundos”, conduzida pela Força Nacional e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, na região de Chapadão, entre os municípios de Uruará e Santarém, no dia 18 (dezoito) de março do corrente ano.

A mencionada operação resultou na apreensão de 750 (setecentos e cinquenta) cabeças de gado e na aplicação de multas à duas autoridades municipais e um repórter de blog de Santarém, que manifestaram seu descontentamento em um protesto contra a operação. Segundo portais de notícias, o objetivo da operação seria interromper o desmatamento da área, cuja utilização teria sido destinada à atividade pecuarista não autorizada (ANEXO I).

O cerne da questão ora analisada reside precisamente na apreensão do gado e sua respectiva condução, visto terem sido encaminhados para um frigorífico no município de Santarém com previsão de abate e posterior destinação às instituições públicas dos municípios concentrados pela operação. Ressalte-se, que não há indicativos de que a condução do gado fora realizada com notificação prévia ao proprietário dos bens, bem como com o devido transporte dos animais.

DEPUTADO ROGÉRIO BARRA | PARTIDO LIBERAL

Palácio Cabanagem - Rua do Aveiro, 130 - Praça Dom Pedro II, Cidade Velha, 66020-070

 @rogeriobarrapa ✉ gabinete@rogeriobarra.com.br 🌐 www.rogeriobarra.com.br

A apreensão e o transporte do gado, sem a devida estrutura e planejamento configuram maus-tratos aos animais, vez que a ausência do suporte adequado pode resultar em tormento físico e estresse, expondo-lhes a condições degradantes. Ademais, o abate do gado sem a anuência do detentor destes configura uma afronta direta ao direito de propriedade, uma vez que foram encaminhados ao frigorífico e abatidos sem qualquer consentimento ou comunicação prévia (ANEXO II).

Além da ilegalidade do ato, a ausência de autorização do dono o impede de tomar providências para garantir o correto manejo dos animais, como a contestação da apreensão e a busca de alternativas à destinação imposta. Essa irregularidade pode configurar abuso de autoridade e gerar a responsabilidade dos envolvidos, além da obrigação de indenizar o prejuízo causado ao proprietário.

Noutro aspecto, cabe ressaltar a ausência de aplicação de regulamentação legal a todo o cenário exposto, vez que há a existência da figura de Fiel Depositário no ordenamento jurídico, cuja função primordial é garantir a conservação de bens que sejam objetos de litígios judiciais. Nesse caso, dada a disputa que envolve a região, o Fiel Depositário seria a medida mais apropriada para garantir a manutenção dos bens, sendo o gado o foco de proteção.

Diante do exposto, faz-se imprescindível a devida apuração dos fatos elencados e das circunstâncias degradantes que envolveram a apreensão, transporte e abate indevido do gado, especialmente no que tange à legalidade dos procedimentos adotados, a observância das normas de bem-estar animal e a destinação ilegal dos animais. Acrescente-se, a necessidade de esclarecimento da ausência de nomeação da figura do Fiel Depositário para a custódia do gado.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e providências adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

ROGÉRIO BARRA
DEPUTADO ESTADUAL – PARTIDO LIBERAL

DEPUTADO ROGÉRIO BARRA | PARTIDO LIBERAL

Palácio Cabanagem - Rua do Aveiro, 130 - Praça Dom Pedro II, Cidade Velha, 66020-070

 @rogeriobarrapa  gabinete@rogeriobarra.com.br  www.rogeriobarra.com.br

ANEXO I – OPERAÇÃO “OITO SEGUNDOS”

Ibama apreende mais de 600 cabeças de gado em operação no Pará

Ação do órgão foi deflagrada na região conhecida como Chapadão

redação com informações do Ibama | Agrofy News

Disponível em: <https://news.agrofy.com.br/noticia/206902/ibama-apreende-mais-600-cabecas-gado-em-operacao-no>

ANEXO II – APREENSÃO E ABATE DO GADO



Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/DHZjFC2swVN/>